DECRETO Nº 1.337
de 26 de setembro de 2007

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 607.686,17 (seiscentos e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.262, de 29 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 607.686,17 (seiscentos e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20109	PROG. MUNIC. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
	054 - 14.422.0014.2247.0000	Manutenção do PROCON	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
20403	ENSINO INFANTIL 4 A 5 ANOS		
	161 - 12.365.0053.2034.0000	Educação Infantil - 4 a 5 anos	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	600,00
20407	MERENDA ESCOLAR		
	207 - 12.306.0061.2172.0000	Distribuicao de Merenda Escolar	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
20412	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		
	525 - 12.361.0018.2078.0000	Obrigações Patronais-Ensino Fundamental	
	3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00
	523 - 12.361.0054.2424.0000	Manutenção do Ensino Fundamenta	
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	31.100,00
	523 - 12.361.0054.2424.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	184.000,00

20413	FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 60%		
	541 - 12.365.0018.2076.0000	Obrigações Patronais-Ens.Infantil 0 a 4 anos	
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.500,00
	541 - 12.365.0018.2076.0000	Obrigações Patronais-Ens.Infantil 0 a 4 anos	
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00
	543 - 12.365.0066.2034.0000	Educação Infantil - 4 a 5 anos	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.800,00
20416	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
	526 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	12.000,00
	526 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	28.100,00
	534 - 12.361.0054.2015.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.300,00
20417	FUNDEB - ENSINO INFANTIL 40%		
	548 - 12.365.0053.2034.0000	Educação Infantil - 4 a 5 anos	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	548 - 12.365.0053.2034.0000	Educação Infantil - 4 a 5 anos	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
20502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	252 - 10.301.0029.2908.0000	Manutenção do Centro Médico Januário Theodoro de Souza	
	3.3.90.30.12	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	400
	255 - 10.301.0029.2908.0000	Manutenção do Centro Médico Januário Theodoro de Souza	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	83.496,00
20504	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC'A		
	270 - 10.305.0018.2087.0000	Obrigações Patronais-Vig. Epidemiol	
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	500
20509	CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL		
	289 - 09.301.0018.2092.0000	Obrigações Patronais-Centro Odontológico	
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
20602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	323 - 08.244.0050.2011.0000	Manutenção do Fundo Mun.de Assistência Social	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
20703	BIBLIOTECA PUBLICA		
	361 - 13.392.0069.2512.0000	Manutenção do Setor de Cultura	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
	364 - 13.392.0069.2512.0000	Manutenção do Setor de Cultura	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.100,00
20704	ESCOLA MUSICAL		
	367 - 12.392.0018.2099.0000	Obrigações Patronais-Desportos e Lazer	
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	500
	368 - 12.392.0069.1582.0000	Manutenção da Banda Marcial.	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
20705	ESPORTES E LAZER		
	371 - 27.812.0018.2099.0000	Obrigações Patronais-Desportos e Lazer	
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
	376 - 27.812.0070.2511.0000	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer.	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
20803	SERVIÇOS URBANOS		
	397 - 15.452.0018.2102.0000	Obrigações Patronais-Serviços Urbanos	
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
	401 - 15.452.0084.2496.0000	Manutenção do Serviços Municipais	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

20805	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
	407 - 17.512.0018.2105.0000	Obrigações Patronais-Agua e Esgoto	
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	470
	407 - 17.512.0018.2105.0000	Obrigações Patronais-Agua e Esgoto	
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
	410 - 17.512.0078.2498.0000	Manutençao do Setor de Agua e Esgoto	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	1.950,00
	410 - 17.512.0078.2498.0000	Manutençao do Setor de Agua e Esgoto.	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	2.300,00
20806	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
	418 - 15.452.0018.2106.0000	Obrigações Patronais-Limpeza Pública	
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
	418 - 15.452.0018.2106.0000	Obrigações Patronais-Limpeza Pública	
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
	425 - 15.452.0079.2505.0000	Manutenção do Setor de Limpeza Publica	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	425 - 15.452.0079.2505.0000	Manutenção do Setor de Limpeza Publica	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.130,00
	425 - 15.452.0079.2505.0000	Manutenção do Setor de Limpeza Publica	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
	426 - 15.452.0079.2505.0000	Manutenção do Setor de Limpeza Publica	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
20808	PRAÇAS E JARDINS		
	432 - 15.452.0084.1596.0000	Construção e Reforma de Praças	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	4.840,17
20809	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
	445 - 15.452.0090.2021.0000	Manutenção do Cemitério	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150
20810	SEGURANÇA PUBLICA		
	446 - 06.181.0011.2492.0000	Manutenção do Setor de Serviços Municipais	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600
	446 - 06.181.0011.2492.0000	Manutenção do Setor de Serviços Municipais	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
	451 - 06.181.0018.2108.0000	Obrigações Patronais-Segurança Publica	
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	550,00
	451 - 06.181.0018.2108.0000	Obrigações Patronais-Segurança Publica	
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
20814	TRANSPORTE		
	465 - 26.782.0087.2507.0000	Manutenção do Setor de Transporte	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.900,00
	466 - 26.782.0087.2507.0000	Manutenção do Setor de Transporte	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
20902	ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR		
	471 - 10.302.0047.2260.0000	Assistência Médica e Sanitária	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.000,00
20904	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL		
	472 - 10.306.0047.2902.0000	Auxilio-Alimentação	
	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	39.000,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 279.296,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e noventa e seis reais),

II – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 144.390,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa reais)

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20401	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO		
	140 - 12.122.0005.2426.0000	Manutenção da Diretoria da Educação	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	
20403	ENSINO INFANTIL 4 A 5 ANOS		
	158 - 12.365.0053.2034.0000	Educação Infantil - 4 a 5 anos	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	
20404	ENSINO FUNDAMENTAL		
	170 - 12.361.0054.2015.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	94.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 26 de setembro 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo